DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 - PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – MOTORISTA II Quant.: 01

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
671000942	Edivan Alves Moreira	26ª	Classificado

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,

Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Andreia Reis Nepolle

Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

Andréia Lins Depollo
Prefeita Municipal